



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6930 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 18 de Dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal

Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Controle Interno

Luciana Ribeiro Gomes

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Maurício Eugênio Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras

João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wilson Miguel dos Reis

Secretaria Municipal de Educação

Claudia de Araujo Viana

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

José Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

Robson Paschoal Alves André

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luís Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Julia Graziela Uchoa dos Santos

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Mario Celio de Freitas

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia,
Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente:

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Sandro Ribeiro Pedrosa

1º Vice-Presidente

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Vice-Presidente

Deisimar Quaresma Ribeiro

1º Secretário

Marcos Paulo Barbosa Tavares

2º Secretária

Delza Oliveira Sant'anna de Almeida

Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- IPMDC
- Atos do Presidente

• FUNDEC

- Atos do Presidente
- PODER LEGISLATIVO:
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmcdboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL - Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
Processo Administrativo nº 014.001538/2020

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

OBJETO: Aquisição De Prótese Modular Em Titânio Para Amputado Transfemural Bilateral, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Município de Duque de Caxias.

MOTIVO: MODIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
PREGOEIRO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

PROCESSO: 007/000286/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, pertencentes à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação do Município de Duque de Caxias (SMUH), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 7.349/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 924/2020/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: POLY REI AUTO PEÇAS LTDA-ME.

CNPJ: 30.319.588/0001-01

ENDEREÇO: RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA, Nº 500 B, JARDIM AMÉRICA, RIO DE JANEIRO - RJ.
CEP: 21.240-080

VALOR GLOBAL: R\$ 16.355,80 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Em, 17 de Dezembro de 2020.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica **CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA Nº 32.310.219/0001-83**, no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Prefeitura, conforme o parecer nº 075/2020 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Bdrja
Leticia Albuquerque Bdrja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Ciente / Autorizo:

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHÁ
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019B/2020

RETIFICO O EXTRATO DA ATA SRP Nº 019B/2020, a presente Ata tem por objeto Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA DOS CAMPOS DE FUTEBOL NAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2020.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019B/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras.

PROCESSO: 013/000466/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA DOS CAMPOS DE FUTEBOL NAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: BCC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.141.328/0001-75.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRAMA SINTÉTICA HÍBRIDA, FUSÃO DA GRAMA FIBRILADO COM A GRAMA MONOFILAMENTO EM FORMATO S, COM UM TOTAL DE 14.300 DTEX	M²	19.289	ARTGRAM A	R\$ 73,61	R\$ 74.714,15
VALOR TOTAL						R\$ 74.714,15

Duque de Caxias, 18 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHÁ
Secretário Municipal de Governo

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019B/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras.

PROCESSO: 013/000466/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA DOS CAMPOS DE FUTEBOL NAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: BCC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.141.328/0001-75.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRAMA SINTÉTICA HÍBRIDA, FUSÃO DA GRAMA FIBRILADO COM A GRAMA MONOFILAMENTO EM FORMATO S, COM UM TOTAL DE 14.300 DTEX	M²	1.015	ARTGRAMA	R\$ 73,61	R\$ 74.714,15
VALOR TOTAL						R\$ 74.714,15

Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHÁ
Secretário Municipal de Governo

ERRATA

ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020

ONDE SE LÊ:

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de 2020, às 14:00 horas, realizou-se a continuidade da sessão pública referente ao objeto do **Pregão Presencial SRP Nº 023/2020**, em conformidade com o respectivo Edital e seus anexos, assim como demais documentos que instruem o processo administrativo nº 014-001220/2020, a qual foi conduzida pela Pregoeira Municipal MAYARA LOPES DA SILVA e o servidor SELMA REGIS DA SILVA constituindo a Equipe de Apoio designada pela portaria nº 1033/GP/2020. Presentes os representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Declarada aberta a sessão, a Pregoeira com sua Equipe de Apoio passou ao desenvolvimento dos trabalhos, fazendo registrar as etapas cumpridas, conforme segue:

DA ANÁLISE DO ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº 023/2020, foram feitas as análises dos documentos de Habilitação apresentados pelas empresas 1ª colocadas para os itens do pregão presencial em comento. Assim sendo, segue relatório:

EMPRESAS HABILITADAS:

- ATHOS RIO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 31.912.939/0001-56
- AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI CNPJ: 22.706.161/0001-38
- BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME CNPJ: 11.858.797/0001-89
- CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI CNPJ: 10.837.371/0001-86
- FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 17.700.763/0001-48
- LÍNEA RJ COMÉRCIO LTDA CNPJ: 17.624.789/0001-54
- LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.504.746/0001-38

EMPRESAS INABILITADAS:

- BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI CNPJ: 02.078.622/0001-68 – Motivo Qualificação Econômico Financeira: Balanço patrimonial e termo de abertura e encerramento não registrados. OBS: apresentando registro no SPED fiscal referente ao ano de 2018.
- HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.634.742/0001-95 – Motivo Qualificação Técnica: Licença da Vigilância Sanitária em cópia simples
- JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP CNPJ: 24.079.703/0001-15 – Motivo Qualificação Técnica: CRF inválida conforme documento anexo.
- PRECIOSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.084.215/0001-40 – Motivo Qualificação Econômico Financeira: Termo de abertura e encerramento não registrados. OBS: não consta na junta comercial no protocolo apresentado no balanço.
- PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 043.553.394/0002-32 – Motivo Qualificação Econômico Financeira: Certidão de distribuidor vencida desde 11/08/2020.

Registra-se que, considerando que todas as empresas declaram cumprir os requisitos de habilitação, todas ficam sujeitas as penalizações estabelecidas na legislação de acordo com o item 12.4 do edital.

DA ANÁLISE DO ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 3ª COLOCADA

Considerando a inabilitação da empresa Preciosa e consequente declínio de proposta da empresa Athos Rio, foi aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da empresa ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.504.080/0001-46, e analisando-os em conformidade com o edital, a empresa encontra-se INABILITADA – Motivos: Não apresentou Regularidade com a Fazenda Municipal; obs: doc apresentado é o município de Nova Iguaçu, Divisão Ativa Municipal em cópia simples, não apresentou Termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial.

DAS OCORRÊNCIAS

Registra-se que, considerando a INABILITAÇÃO das empresas acima relacionadas, os itens 9, 14, 18, 34, 42, 44, 57, 71, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 96, 102, 113, 117, 121, 143, 146, 158, 159, 160, 180, 208, 214, 218, 221, 223, 225, 226, 237, 239, 250, 257, 263, 264, 282, 286, 302, 419, 429, 437, 438, 439, 451, 467, FRACASSARAM.

Registra-se que os itens 58, 122, 268, 274, 285, 368 e 495 foram sorteados em sessão.

Registra-se que a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 31.912.939/0001-56 declinou em sessão da proposta apresentada para os itens 29, 81, 181, 219, 299, 318, 469, 485, ressalvadas as penalizações estabelecidas em edital.

Registra-se que a análise dos próximos colocados para os itens 1, 8, 10, 15, 17, 20, 29, 32, 38, 39, 40, 56, 58, 71, 81, 89, 98, 103, 104, 111, 122, 130, 137, 138, 139, 144, 150, 154, 162, 164, 175, 181, 182, 184, 186, 187, 193, 195, 197, 200, 207, 209, 212, 219, 228, 234, 240, 247, 248, 266, 267, 268, 274, 275, 284, 285, 288, 295, 299, 303, 318, 343, 344, 346, 364, 368, 389, 391, 401, 422, 433, 459, 469, 485, 487, 489, 493, 495, 496, 498, 503, foram feitas de acordo com o HISTÓRICO DO PREGÃO E TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR EM ANEXO.

Registra-se que as empresas ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.504.080/0001-46 e HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.634.742/0001-95 ausentou-se antes da assinatura da ata.

DOS RECURSOS

Ato contínuo, após a habilitação dos licitantes vencedores, foi aberto prazo para manifestação de intenção de recurso, nos termos do item 14 do edital.

As empresas:

- BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI CNPJ: 02.078.622/0001-68
- PRECIOSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.084.215/0001-40
- PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 043.553.394/0002-32

Manifestaram intenção de recorrer contra a decisão da pregoeira quando de sua INABILITAÇÃO.

Assim, sendo, nos termos do item 14.2 do edital, fica aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das

razões de recurso, igual número de dias para apresentação de contrarrazões. Tendo esta administração o prazo de cinco dias úteis para decisão conforme abaixo:

Razões de Recurso: 05/11/2020

Contrarrazões de Recurso: 10/11/2020

Decisão: 17/11/2020

Fica estabelecido o Prazo de até 2 dias úteis, 04/11/2020 após a lavratura da ata para apresentação de Proposta reajustada ao lance final nos termos do item 13.15 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão inicial do certame, faz lavrar a presente Ata.

MAYARA LOPES DA SILVA

Pregoeira

LEIA-SE:

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de 2020, às 14:00 horas, realizou-se a continuidade da sessão pública referente ao objeto do **Pregão Presencial SRP Nº 023/2020**, em conformidade com o respectivo Edital e seus anexos, assim como demais documentos que instruem o processo administrativo nº 014-001220/2020, a qual foi conduzida pela Pregoeira Municipal MAYARA LOPES DA SILVA e o servidor SELMA REGIS DA SILVA constituindo a Equipe de Apoio designada pela portaria nº 1033/GP/2020. Presentes os representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Declarada aberta a sessão, a Pregoeira com sua Equipe de Apoio passou ao desenvolvimento dos trabalhos, fazendo registrar as etapas cumpridas, conforme segue:

DA ANÁLISE DO ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº 023/2020, foram feitas as análises dos documentos de Habilitação apresentados pelas empresas 1ª colocadas para os itens do pregão presencial em comento. Assim sendo, segue relatório:

EMPRESAS HABILITADAS:

- ATHOS RIO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 31.912.939/0001-56
- AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI CNPJ: 22.706.161/0001-38
- BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME CNPJ: 11.858.797/0001-49
- CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI CNPJ: 10.837.371/0001-86
- FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 17.700.763/0001-48
- LINEA RJ COMÉRCIO LTDA CNPJ: 17.624.789/0001-54
- LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.504.746/0001-38
- **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 11.226.885/0001-68**

EMPRESAS INABILITADAS:

- BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI CNPJ: 02.078.622/0001-68 – Motivo Qualificação Econômico Financeira: Balanço patrimonial e termo de abertura e encerramento não registrados, OBS: apresentando registro no SPED fiscal referente ao ano de 2018.
- HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.634.742/0001-95 – Motivo Qualificação Técnica: Licença da Vigilância Sanitária em cópia simples
- JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP CNPJ: 24.079.703/0001-15 – Motivo Qualificação Técnica: CRF inválida conforme documento anexo.
- PRECIOSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.084.215/0001-40 – Motivo Qualificação Econômico Financeira: Termo de abertura e encerramento não registrados, OBS: não consta na junta comercial no protocolo apresentado no balanço.
- PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 043.553.394/0002-32 – Motivo Qualificação Econômico Financeira: Certidão de distribuidor vencida desde 11/08/2020.

Registra-se que, considerando que todas as empresas declaram cumprir os requisitos de habilitação, todas ficam sujeitas as penalizações estabelecidas na legislação de acordo com o item 12.4 do edital.

DA ANÁLISE DO ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 3ª COLOCADA

Considerando a inabilitação da empresa Preciosa e consequente declínio de proposta da empresa Athos Rio, fora aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da empresa ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.504.080/0001-46, e analisando-os em conformidade com o edital, a empresa encontra-se INABILITADA – Motivos: Não apresentou Regularidade com a Fazenda Municipal; obs: doc apresentado é o município de Nova Iguaçu, Divida ativa Municipal em cópia simples, não apresentou Termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial.

DAS OCORRÊNCIAS

Registra-se que, considerando A INABILITAÇÃO das empresas acima relacionadas, os itens 9,14,18,34,42,44,57,71,75,77,78,79,81,83,96,102,113,117,121,145,146,158,159,160,180,208,214,218,221,223,225,226,237,239,250,257,263,264,282,286,362,419,429,437,438,439,451,467, FRACASSARAM.

Registra-se que os itens 58,122,268,274, 285,368 e 495 foram sorteados em sessão.

Registra-se que a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 31.912.939/0001-56 declinou em sessão da proposta apresentada para os itens 29,81,181,219,299,318,469,485, resultando as penalidades estabelecidas em edital.

Registra-se que a análise dos próximos colocados para os itens 1,8,10,15,17,20,29,32, 38,39, 40, 56,58,71,81,89,98,103,104,111,122,130,137,138,139,144,150,154,162,164,175,181,182,184, 186,187,193,195,197,200,207,209,212,219,228,234,240,247,248,266,267,268,274,275,284, 285,288,295,299, 303,318, 343,344,346,364, 368, 389,391,401, 422,433,459, 469,485,487,489, 493,495,496,498, 503, foram feitas de acordo com o HISTÓRICO DO PREGÃO E TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR EM ANEXO.

Registra-se que as empresas ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.504.080/0001-46 e HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.634.742/0001-95 ausentou-se antes da assinatura da ata.

DOS RECURSOS

Ata continua, após a habilitação dos licitantes vencedores, fora aberto prazo para manifestação

de intenção de recurso, nos termos do item 14 do edital.

As empresas:

- BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI CNPJ: 02.078.622/0001-68
- PRECIOSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.084.215/0001-40
- PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 043.553.394/0002-32

Manifestam intenção de recorrer contra a decisão da pregoeira quando de sua INABILITAÇÃO.

Assim, sendo, nos termos do item 14.2 do edital, fica aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões de recurso, igual número de dias para apresentação de contrarrazões. Tendo esta administração o prazo de cinco dias úteis para decisão conforme abaixo:

Razões de Recurso: 05/11/2020

Contrarrazões de Recurso: 10/11/2020

Decisão: 17/11/2020

Fica estabelecido o Prazo de até 2 dias úteis, 04/11/2020 após a lavratura da ata para apresentação de Proposta reajustada ao lance final nos termos do item 13,15 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão inicial do certame, faz lavrar a presente Ata.

MAYARA LOPES DA SILVA

Pregoeira

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 000035/PGM-DTCC/2020

O Procurador Geral do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 59 da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao art. 37 do Decreto Municipal nº 7.349/2019, **RESOLVE DESIGNAR**, a contar do dia 14 de dezembro de 2020, os servidores municipais:

- CAMILA OLIVEIRA DA SILVA LEITE, Coordenadora Administrativa, matrícula nº 36.345-6, para exercer a função de Gerente do Contrato;
- TAMIRIS OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELLOS, Coordenadora da CTCC, matrícula nº 37.398-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato;
- LUCAS LIMEIRA DE LIMA, Assessor de Procurador, matrícula nº 39.199-9, para exercer a função de suplente;
- JORGE EDUARDO MENEZES DA SILVA, Diretor Administrativo, matrícula nº 39.115-8, para exercer a função de suplente.

As presentes nomeações ocorrem no âmbito do **Termo de Fornecimento nº 02-022/2020**, cujo objeto é a aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, nos termos da adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2019, constantes no **Processo Administrativo nº 006/001819/2020**.

Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2020.

FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Procurador Geral do Município
Matrícula nº 39.073-9

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 1995/SMA/2020

Averbar, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 5.960 (cinco mil, novecentos e sessenta) dias de serviços prestados pelo(a) servidor(a) ITAMAR MARINHO DA SILVA, matrícula nº 25.139-8, lotado(a) na SME, a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, no(s) período(s) de 01/07/1980 a 31/12/1980, 01/04/1985 a 31/10/1985, 13/02/1986 a 26/03/1987, 01/04/1987 a 01/08/1991, 13/08/1991 a 05/10/1994, 03/03/1997 a 02/06/1997, 01/10/1999 a 31/10/2003 e 01/02/2004 a 22/05/2006, conforme Processo nº 008/006615/2019, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 1996/SMA/2020

Averbar, com base no artigo 84, inciso I da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.004 (um mil e quatro) dias de serviços prestados pelo(a) servidor(a) ITAMAR MARINHO DA SILVA, matrícula nº 25.139-8, lotado(a) na SME, à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 19 de abril de 2007 a 17 de janeiro de 2010, conforme Processo nº 008/006615/2019, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 1997/SMA/2020

Averbar, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.209 (dois mil, duzentos e nove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) LIDIANE MARILEIDE DA SILVA, matrícula nº 34.484-2, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 24 de setembro de 2007 a 11 de outubro de 2007, 02 de maio de 2008 a 06 de fevereiro de 2012 e 05 de agosto de 2013 a 31 de outubro de 2015, conforme Processo nº 008/000590/2020, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 1998/SMA/2020

Averbar, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 975 (novecentos e setenta e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) CARLA REGINA PEREIRA COSTA, matrícula nº 25.164-7, lotado(a) na SME, em função inerente a de magistério – Professor, no(s) período(s) de 01 de fevereiro de 2002 a 05 de outubro de 2004, conforme Processo nº 008/000713/2020, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 1999/SMA/2020

Averbar, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 755 (setecentos e cinquenta e cinco) dias de serviços prestados entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) MARIA ÂNGELA PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 07.798-6, lotado(a) na SMSDC, no(s) período(s) de 10 de dezembro de 1988 a 03 de janeiro de 1991, conforme Processo nº 008/001749/2020, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 2000/SMA/2020

Averbar, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.627 (mil, seiscentos e vinte e sete) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) WALDIR VIEIRA SOARES, matrícula nº 07.318-6, lotado(a) na SMEL, no(s) período(s) de 01 de abril de

1982 a 01 de abril de 1983 e 28 de maio de 1983 a 13 de novembro de 1986, conforme Processo nº 008/002019/2020, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 2001/SMA/2020

Averbar, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.921 (mil novecentos e vinte e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) OSCAR ROMÁRIO GONÇALVES, matrícula nº 13.320-9, lotado(a) na SMPSINUGET, no(s) período(s) de 01 de julho de 1993 a 21 de agosto de 1995, 01 de março de 1996 a 25 de novembro de 1996, 02 de dezembro de 1996 a 15 de agosto de 1997 e 01 de agosto de 1998 a 04 de abril de 2000, conforme Processo nº 008/002314/2020, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 2002/SMA/2020

Averbar, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 4.482 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOUTINHO, matrícula nº 17.090-8, lotado(a) na SMPSINUGET, no(s) período(s) de 21 de setembro de 1989 a 25 de março de 1993, 16 de novembro de 1993 a 27 de outubro de 1994, 28 de novembro de 1994 a 13 de fevereiro de 1996, 01 de abril de 1997 a 31 de dezembro de 1998, 06 de abril de 1999 a 27 de junho de 2003 e 01 de agosto de 2003 a 17 de março de 2004, conforme Processo nº 008/000757/2020, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 2003/SMA/2020

Averbar, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) MAURICEA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 03.956-8, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 01 de março de 1979 a 04 de junho de 1980, conforme Processo nº 008/001113/2020, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 2004/SMA/2020

Averbar, a contar de 13 de julho de 2020, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.849 (mil, oitocentos e quarenta e nove) dias de serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) ROSANA NUNES CARREGOSA, matrícula nº 11.219-0, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 01 de fevereiro de 1991 a 26 de fevereiro de 1996, conforme Processo nº 008/001160/2020, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 2005/SMA/2020

Averbar, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.837 (mil, oitocentos e trinta e sete) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) WILTON DARLEANS DOS SANTOS CUNHA, matrícula nº 10.702-8, lotado(a) na SMEL, no(s) período(s) de 01 de abril de 1987 a 12 de abril de 1992, conforme Processo nº 008/002204/2020, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 15/12/2020.

**PORTARIA N.º 2006/SMA/2020**

Averbar, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.434 (mil, quatrocentos e trinta e quatro) dias de serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) ÂNGELA MARIA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 25.681-7, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 26 de junho de 2006 a 30 de maio de 2010, conforme Processo nº 008/002231/2020, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 2007/SMA/2020

Cessar os Efeitos, a contar de 24 de agosto de 2020, da Portaria nº 1.298/SMA/2020 que concedeu a Licença sem Vencimentos para acompanhar o Cônjuge a(o) servidor(a) TACIANA HELENA TOMELIN MIGUEL MACHADO, matrícula nº 16.988-2, lotado(a) na SME, conforme Processo nº 008/002013/2020, nos termos do Decreto nº 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 2008/SMA/2020

Demitir, a contar de 14 de setembro de 2012, por estar incurso(a) no inciso II do artigo 176, combinado com o inciso III do artigo 172, da Lei nº 1.506/2000, o(a) servidor(a) EVANDRO COELHO MAIA, matrícula nº 15.106-7, conforme apurado no Processo nº 67.536/2013, nos termos do Decreto nº 4.193 de 11 de fevereiro de 2003.
Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 2009/SMA/2020

Demitir, a contar de 03 de março de 2010, por estar incurso(a) no inciso III do artigo 172, combinado com o inciso II do artigo 176, da Lei nº 1.506/2000, o(a) servidor(a) ALBERTO CARLOS HOTT DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.362-6, conforme apurado no Processo nº 62.850/2011, apenso ao de nº 67.610/2012, nos termos do Decreto nº 4.193 de 11 de fevereiro de 2003.
Em 15/12/2020.

PORTARIA N.º 2010/SMA/2020

Conceder, a contar de 11 de fevereiro de 2014, com base no artigo 6º, inciso I da Lei nº 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea “a” da Lei nº 1.506/2000, ao(a) servidor(a) ANNA PAULA FERNANDES CORREA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 23.590-4, lotado(a) na SMSDC, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Processo nº 03.252/2014, apenso ao de nº 67.610/2012, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/12/2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/SMA/2020

Lotando o(a) servidor(a) PAULO DE TARÇO FERREIRA, matrícula nº 05880-1, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 07 de dezembro de 2020, conforme Ofício nº 0076/SMF-SS_REC/2020, nos termos do Decreto nº 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 08/12/2020.

APOSTILA N.º 083/SMA/2020

Em virtude do(a) servidor(a) JOYCE LIMA DE AZEVEDO, matrícula nº 19.162-7, lotado(a) na SMSDC (Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil), haver CONTRAÍDO NÚPCIAS em 25/06/2015, passando a assinar, JOYCE LIMA DE AZEVEDO GOMES, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/057692/2026.
Em 15/12/2020.

Acolho, na íntegra, o despacho da 5ª. CPIA, fls 14 P.A. 063549/2014, referente a servidora Jane Ferreira Porto- matrícula nr.21072-2.

Em, 11 de dezembro de 2020.

Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

Acolho, na íntegra, o despacho da 5ª. CPIA, fls 15 P.A. 68477/2015, referente ao servidor Wagner Tavares Mariano- matrícula 249278.

Em, 11 de dezembro de 2020.

Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

Acolho, na íntegra, o despacho da 5ª. CPIA, fls 28 P.A. 064515/2014, referente ao servidor Pedro Serafim Lugão- matrícula nr. 40173-5.

Em, 11 de dezembro de 2020.

Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

Acolho, na íntegra, o despacho da 5ª. CPIA, fls 72/73 P.A. 065348/2014, referente a servidora Ana Cristina Gonçalves- matrícula 17761-9.

Em, 11 de dezembro de 2020.

Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

Acolho, na íntegra, o despacho da 5ª. CPIA, fls 72/73 P.A. 063518/2014, referente a servidora Catia Mara Coelho Graniço- matrícula 08489-8.

Em, 11 de dezembro de 2020.

Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

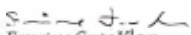
Acolho na íntegra o despacho às fls 58/59 do presente P.A. 054220/2018, referente ao servidor Claudio Adão Santos Vitória- matrícula 35074-7

Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

Acolho, na íntegra, o despacho da 4ª. CPIA, fls 15 e 16 P.A. 008/001103/2020- referente a servidora Elaine dos Santos Silveira- matrícula 379948

Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

Acolho, na íntegra, o despacho da 4ª. CPIA, fls 14/P.A. 008/001105/2020- referente a servidora Andreia Custódio da Silva Oliveira- matrícula 379522.


Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

ACOLHO, na íntegra, o parecer da 3ª.CPIA, do Processo Administrativo nº. 008/005496/2019, referente a servidora Sheila Cristina Monteiro Matos- matrícula 33839-7.


Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

Acolho, na íntegra, o despacho da 5ª. CPIA, fls 243/247 P.A. 014/000064/2019, referente ao Memorando CS nº. 001/2019 – Portaria nº. 001/SMS/2019.

Em, 11 de dezembro de 2020.


Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

Acolho na íntegra o parecer da 5ª.CPIA, do P.A. nº 71750, referente ao servidor Willian da Silva Leal- matrícula 23083-7.

Em, 14 de dezembro de 2020


Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

Acolho na íntegra o parecer da 5ª.CPIA, do P.A. nº. 008/000546/2019, referente ao servidor Marcio Louback Ramos do Canto- matrícula 24877-9

Em, 14 de dezembro de 2020


Francisco Costa Klayn
Secretário Municipal de Administração
Coordenador da CPIA

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUDANÇA DE PONTO FINAL DA LINHA DE ÔNIBUS (DUQUE DE CAXIAS X ILHA DE NOVA CAMPINAS)

A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Mauricio Eugenio Figueiredo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Departamento de Transportes de Duque de Caxias – processo administrativo nº 012/000.759/2020, vem por meio deste tornar público a mudança do ponto final da linha **DUQUE DE CAXIAS X ILHA DE NOVA CAMPINA Nº 046**, que será alterado da Avenida A s/nº (em frente a padaria) para a Avenida A em frente a Associação de Moradores de Nova Campina .

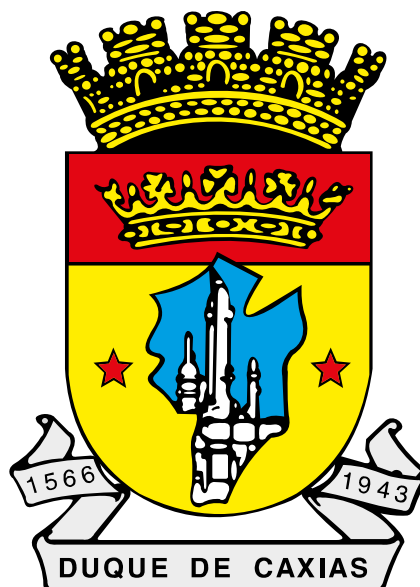

Mauricio Eugenio Figueiredo
Secretário Municipal de
Transportes e Serviços Públicos
Matrícula: 33249-7
MAURICIO EUGENIO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUDANÇA DE PONTO FINAL DA LINHA DE ÔNIBUS DUQUE DE CAXIAS X CODORA -CHÁCARA ARCAMPO (VIA MARIA HELENA E WASHINGTON LUIZ)

A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Mauricio Eugenio Figueiredo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a manifestação do Departamento de Transportes de Duque de Caxias – processo administrativo nº 012/000.759/2020, vem por meio deste tornar público a mudança do ponto final da linha **DE ÔNIBUS DUQUE DE CAXIAS X CODORA -CHÁCARA ARCAMPO (VIA MARIA HELENA E WASHINGTON LUIZ)**


Mauricio Eugenio Figueiredo
Secretário Municipal de
Transportes e Serviços Públicos
Matrícula: 33249-7
MAURICIO EUGENIO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos





ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2020/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias, a pedido da Comissão instaurada por meio da Portaria nº 070/2020/GS, com fito na abertura da Tomada de Contas Especial solicitada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme decisão da Egrégia Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro, oriunda do Processo TCE-RJ nº 242.363-5/12.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os atos praticados anteriormente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 15 de dezembro de 2020.


CLÁUDIA DE ARAÚJO VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mat. 13.144-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE E DEFESA CIVILEXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 192/2020, encartado às fls 571/573 especificado no Livro nº 001/2020/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014.001833.2020.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 172.968,06 (cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta oito reais e seis centavos) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS referente aos serviços prestados no MÊS SETEMBRO/2020 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014.001833.2020.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2020


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 193/2020, encartado às fls. 574/576, especificado no Livro nº 001/2020/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001802/2020

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 58.970,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais) reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente a Serviços de manutenções preventivas e corretivas em grupos geradores de energia nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001802/2020.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 14 de Dezembro de 2020


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 195/2020, encartado às fls 580/582, especificado no Livro nº 001/2020/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014.001710.2020

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 201.551,67. (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA, referente a aquisição de materiais médicos, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014.001710.2020.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 09 de Dezembro de 2020.


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

**COPEMAS – Comissão Permanente Multidisciplinar de
Avaliação, Acompanhamento e Supervisão**

ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, os membros da Comissão Permanente Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão - COPEMAS para tratar de assuntos relativos a algumas situações que têm ocorrido com relação aos estágios, de caráter não obrigatório, nas Unidades da rede municipal de saúde do Município. Tem sido observado um comportamento irregular de estagiários, que se encontram do lado de fora do ambiente de trabalho, reunidos em grupos, sem a utilização correta dos EPIs. Cabe ressaltar a necessidade premente de supervisão e acompanhamento das Unidades de Saúde, bem como dos preceptores e suas Instituições. O tempo do enfrentamento à pandemia não é o tempo de omissões, seja dos sistemas de saúde, seja das instituições de ensino para que não se omitam de uma participação ativa e responsável no enfrentamento à pandemia da COVID-19. Isso significa tanto a mobilização de todos os seus recursos cognitivos e operacionais para fortalecer o SUS, com produção e fornecimento de materiais e insumos necessários, com pesquisa e desenvolvimento tecnológico para ampliar a eficácia do trabalho de prevenção e tratamento das pessoas e coletividades, com a mobilização segura e tecnicamente embasada das atividades de colaboração com os sistemas locais e serviços de saúde, e com a proteção física e psicossocial de estudantes e docentes da saúde e de áreas essenciais envolvidos nos diferentes trabalhos de grande relevância social no combate à pandemia, o que inclui o reconhecimento de condições de risco físico e psicossocial diferenciado à saúde e a sobrecarga doméstica e familiar por decorrência da pandemia. Desta forma a Comissão sugere que seja feita uma recomendação por escrito a ser encaminhada às Instituições Conveniadas, assim como às Unidades de Saúde que são cenário para os estagiários. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos presentes. Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2020.

Miguel M. de Silva
Diretor Municipal de Saúde e Defesa Civil
Assessoria de Planejamento e Fomento em Saúde
CNPJ nº 07.138.511/0001-51
Insc. nº 00079-5

Daniel de Sá
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO**

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

RETIFICAR OS EDITAIS Nº 005/2020 E 006/2020, DE PRÊMIO E DE FOMENTO, NOS ITENS DISCRIMINADOS A SEGUIR: O EDITAL 005/2020 ITEM 9. DA INSCRIÇÃO; SUB-ITEM, 9.1.2 E O EDITAL 006/2020 ITEM 9. DA INSCRIÇÃO 9.1.2. REFERENTE A LEI FEDERAL ALDIR BLANC 14.017/2020 LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, DE 29 DE JUNHO DE 2020; EDITAL Nº 05 E 06 SMCT, PRÊMIO ALDIR BLANC, NOS TERMOS DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

A SUBSECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições; e

Considerando a publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 ("Lei Aldir Blanc"), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

Considerando que a norma prevê que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, montante para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: I - renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura; II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias; e III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens, serviços, e outros instrumentos vinculados ao setor cultural;

Considerando a Lei Municipal nº 3.029, de 02 de junho de 2020, que desvincula, no exercício de 2020, receitas públicas instituídas por legislações municipais, inclusive as oriundas de fundos municipais, que passam a ter natureza pública desvinculada e as destina, preferencialmente, ao custeio das medidas e ações diretas e indiretas que vierem a ser adotadas ou implementadas em virtude da Covid-19 (Coronavírus);

Considerando a emergenciaisidade da Lei Aldir Blanc 14017/2020, nos termos do Decreto Municipal 7.554/200 Lei Municipal nº Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Decreto municipal nº 7.754 de 26 de Novembro de 2020, e no que

couver, a lei federal nº 8.666/93, e a Portaria 07/2020 desta Secretaria, e demais disposições aplicáveis as legislações.

Considerando o Edital 05/2020 e 06/2020 – SMCT, que dispõe sobre o Prêmio Aldir Blanc para seleção e aporte de recursos, para programações Culturais, instituídas por pessoas físicas e Jurídicas, domiciliadas no Município de Duque de Caxias.

Considerando, que tendo em vista problemas técnicos em rede desta secretaria, haja vista a necessidade de modificação do cronograma, já em publicado para o cronograma previsto quanto as inscrições.

RESOLVE

Art.1º - Retificar as datas de Inscrições dos EDITAIS 05/2020 e 06/2020, referente ao Prêmio e Fomento que trata a Lei Federal 14.017/2020 Lei Aldir Blanc, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que se dará da seguinte forma.

I – EDITAL 05/2020, ao que refere-se o Art. 9. DA INSCRIÇÃO.

Sub-item 9.1.2 - As datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Retificação, das datas, onde lia-se:

- Início das Inscrições: 03/12/2020;
- Término das Inscrições: 8/12/2020 até 23:59 hs;
- Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs;
- Avaliação das inscrições: 09/12/2020 a 11/12/2020;
- Publicação do resultado preliminar: 12/12/2020;
- Prazo para interposição de recursos: 14/12/2020 até as 23:59 hs;
- Análise dos recursos apresentados: 15/12/2020
- Publicação do Resultado dos recursos e resultado final dos selecionados: 16/12/2020, até as 23:59hs;

(conforme portaria 07/2020)

9.1.2 - As datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Passa a ler:

- ☐ Início das Inscrições: 03/12/2020;
- ☐ Término das Inscrições: 8/12/2020 até 23:59 hs;
- ☐ Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs;
- ☐ Avaliação das inscrições: 10/12/2020 a 14/12/2020;
- ☐ Publicação do resultado preliminar: 16/12/2020;
- Prazo para interposição de recursos: 17/12/2020, até as 23:59 hs;
- Análise dos recursos apresentados: 18/12/2020;
- ☐ Publicação do Resultado dos recursos e resultado final dos selecionados: 21/12/2020, até as 23:59hs;

(conforme portaria 10 /2020)

II - EDITAL 06/2020 ao que refere-se o Art. 9. DA INSCRIÇÃO.

9.1.2 - As datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ITEM 9. DA INSCRIÇÃO:

Sub-item, 9.1.2 As Datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Onde LIA-SE:

PRAZOS GERAIS

- Início das Inscrições: 30/11/2020;
- Término das Inscrições: 06/12/2020 até 23:59 hs;
- Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs;
- Avaliação das inscrições (habilitação/classificação/seleção): do dia, 07/12/2020 ao dia, 09/12/2020;
- Publicação do resultado preliminar: 10/12/2020 até as 23:59 hs—
- Interposição de Recursos: dia 11/12/2020 até as 23:59 hs.
- Análise dos Recursos interposto: dia, 14/12/2020
- Publicação do Resultado dos recursos e resultado final: 15/12/2020 até as 23:59 hs—

Será Publicada em portaria os prazos abaixo, com as datas específicas:

- Realização, prestação de contas e envio dos produtos, em até 120 dias após o recebimento dos recursos (valores);
- Aprovação da prestação de contas: até 30 dias, a partir do envio da prestação de contas, 150 dias a depender da data do envio do produto e prestação de contas.
- Prazo para o repasse do recurso (valores): 05 dias a depender da data de validação da prestação de contas.

9.1.2 As Datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Passa a ler

PRAZOS GERAIS

- ☐ Início das Inscrições: 03/12/2020;
- ☐ Término das Inscrições: 08/12/2020 até 23:59 hs;
- ☐ Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs;
- ☐ Avaliação das inscrições (habilitação/classificação/seleção): do dia, 10/12/2020 ao dia, 14/12/2020;
- ☐ Publicação do resultado preliminar: 16/12/2020 até as 23:59 hs
- ☐ Interposição de Recursos: dia 17/12/2020 até as 23:59 hs.
- ☐ Análise dos Recursos interposto: dia, 18/12/2020



□ Publicação do Resultado dos recursos e resultado final: 21/12/2020 até as 23:59 hs;

Será Publicada em portaria os prazos abaixo, com as datas específicas:

- Realização, prestação de contas e envio dos produtos, em até 120 dias após o recebimento dos recursos (valores);
- Aprovação da prestação de contas: até 30 dias, a partir do envio da prestação de contas, 150 dias a depender da data do envio do produto e prestação de contas.
- Prazo para o repasse do recurso (valores): 05 dias a depender da data de validação da prestação de contas.
(conforme portaria 0 /2020)

Art. 2º - A Retificação destes Editais, em atendimento a Lei Aldir Blanc/ Lei Federal 14.017/2020, Duque de Caxias, designado por esta Portaria, terá a função de:

I - Evitar interpretações Dúbia, quanto as questões por ela sanadas, mediante esta Portaria.

Duque de Caxias, 16 de Dezembro de 2020.

Simone Sangellis Donato de Oliveira
Subsecretaria Municipal de Cultura
Mat. 35146-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 121/CMAS/2020

Dispõe sobre a aprovação da alteração na planilha de itens, referente ao convênio nº 888293/2019 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na planilha de itens, referente ao convênio nº 888293/2019

– Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 15 de dezembro de 2020.

Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0692/2020/PRESIDÊNCIA-IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO A
GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO
TÉCNICO SIGLA – ST

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58º inciso I, e o artigo 59º, inciso II alínea “a” da Lei Municipal nº 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal 3014/2020, que os advogados públicos arrolados no inciso II do caput do artigo 3º, e, ainda, os elencados no inciso II do parágrafo primeiro do mesmo artigo 3º desta Lei também farão jus à gratificação prevista no artigo 59º, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no importe de 70% (setenta por cento) inerentes à remuneração do cargo ocupado;

CONSIDERANDO o despacho de fls.226, 227, 228, 229 e 230 constante no processo;

RESOLVE:

CONCEDER, a Gratificação de Serviço Técnico (ST) de 70% (setenta por cento), ao servidor efetivo Fabricio Gaspar Rodrigues, cargo efetivo Procurador, matrícula 5-0001-0, a de contar de 01 de dezembro de 2020, conforme processo administrativo 2020.5.600624PA.

Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2020.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/06489

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 150/2020/FUNDEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS
TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO
CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO
DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO
NOVO CORONAVIRUS (2019-nCoV),
DISPÕE SOBRE O REGIME DE
TRABALHO DOS SERVIDORES E
CONTRATADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.648 de 25 de maio de 2005,

Considerando o Decreto nº. 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS em 30 de janeiro de 2020;

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº. 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando os Decretos Municipais nº. 7.571, de 30 de março de 2020; 7.578, de 11 de maio de 2020; 7.587, de 22 de maio de 2020; 7.605, de 15 de junho de 2020; 7.638, de 15 de julho de 2020; 7.652, de 27 de julho de 2020; 7.659, de 03 agosto de 2020, 7.683, de 31 de agosto de 2020; 7.696, de 14 de setembro de 2020; 7.708, de 30 de setembro de 2020; 7.717 de 14 de outubro de 2020; 7.735, de 30 de outubro de 2020; 7.746, de 13 de novembro de 2020; 7.757, de 30 de novembro de 2020 e 7.768, de 14 de dezembro de 2020, todos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, o quais dispuseram sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV) e a

necessidade de adoção de ações coordenadas análogas com o mesmo fim no âmbito da FUNDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão das aulas em todos os centros de ensino da FUNDEC, por mais 17 (dezesete) dias, contados do dia 14/12/2020 até 30/12/2020.

Art. 2º - Os alunos, funcionários e servidores, exceto vigias, não comparecerão aos seus respectivos centros de ensino da FUNDEC enquanto as atividades estiverem suspensas.

Parágrafo único: Os servidores e funcionários a que se referem o caput deste artigo poderão ser convocados pelo Diretor competente para que laborem ou compareçam ao seu posto de trabalho, conforme a necessidade administrativa do setor ou do centro de ensino, de modo que deverão permanecer de prontidão, à disposição da Fundec.

Art. 3º - Restam inalteradas as atividades na sede administrativa da FUNDEC, respeitadas todas as restrições para a proteção dos servidores que estarão em regime de plantão.

Art. 4º - As reuniões entre a Presidência, os coordenadores, diretores, e demais funcionários da Fundec se darão preferencialmente de forma virtual (não presencial), utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2020.


Jonas dos Santos
Vice-Presidente da FUNDEC
Matr. 240.231-2

Publicado no Boletim Of

PORTARIA Nº 152/2020-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

Considerando os termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 1 de dezembro de 2020, **ROBERTO ROCHA PASSOS**, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretor de Convênios e Contratos, Símbolo CC/1 + ST, do Gabinete da Presidência, anteriormente ocupado por **RAONI DO CÉU BRASIL**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 15 de dezembro de 2020.


JONAS DOS SANTOS
Vice-Presidente
Mat. nº 240.231-2

PORTARIA Nº 151/2020-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

Considerando os termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a contar de 23 de novembro de 2020, os servidores, Ginaldo José de Moraes, matrícula 102.945-9, para a Gerencialização, Cláudia Apolinário Souza dos Santos, matrícula 102.528-4, para a fiscalização e Jully Andreia de Resende Santana, matrícula 102.273-8, para a Suplência do Processo Administrativo referente à Locação de Veículos, objeto do processo nº 000.360/2018.

Duque de Caxias, 15 de dezembro de 2020.


Jonas dos Santos
Vice-Presidente da FUNDEC
Matr. 240.231-2

PORTARIA Nº 153/2020-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

Considerando os termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 1 de dezembro de 2020, **JÚLIO CÉSAR ALVES ROCHA**, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Controle Orçamentário, Símbolo CC/1, do Gabinete da Presidência, anteriormente ocupado por **ROBERTO ROCHA PASSOS**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 15 de dezembro de 2020.


JONAS DOS SANTOS
Vice-Presidente
Mat. nº 240.231-2



PORTARIA Nº 154/2020-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

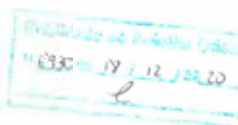
Considerando os termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a contar de 25 de novembro de 2020, os servidores, Raphael Lucas Rodrigues, matrícula 102.818-2, para a Gerencialização, Jully Andreia de Resende Santana, matrícula 102.273-8, para a fiscalização e Scarlet Chaves Calderon, matrícula 102.164-3, para a Suplência do Processo Administrativo referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de material desportivo, objeto do processo nº 000.268/2020.

Duque de Caxias, 16 de dezembro de 2020.

Jonas dos Santos
Vice-Presidente da FUNDEC
Matr. 240.231-2



PORTARIA Nº 155/2020PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

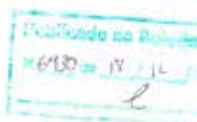
Considerando os termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 23 de novembro de 2020, os servidores, Andre Luis Carvalho, matrícula 102.335-4, para a Gerencialização, Bruno O'neil da Silva, matrícula 102.029-1, para a Fiscalização e Leonardo Macedo de Andrade, matrícula 102.333-0, para a Suplência do Processo Administrativo referente à contratação de empresa especializada na Cessão de Uso de Licenças de Software destinados à Gestão Pública, objeto do processo de nº 000.250/2019.

Duque de Caxias, 16 de dezembro de 2020.

Jonas dos Santos
Vice-Presidente da FUNDEC
Matr. 240.231-2

**PODER LEGISLATIVO****ATOS DO PRESIDENTE****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.638, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Concede à Ilmª. Srª. **GELVA MARIA DE SOUZA LIMA** o Título “**MARGARIDA DUQUECAXIENSE**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título “**MARGARIDA DUQUECAXIENSE**” à Ilmª. Srª. **GELVA MARIA DE SOUZA LIMA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

Sandro Ribeiro Pedrosa
Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.639, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmº. Sr. **GLAUCO JOSÉ COSTA SOUZA** o Título “**TRABALHADOR DUQUECAXIENSE**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título “**TRABALHADOR DUQUECAXIENSE**” ao Ilmº. Sr. **GLAUCO JOSÉ COSTA SOUZA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

Sandro Ribeiro Pedrosa
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.640, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmo. Sr. **JAIRO FERREIRA DA SILVA** o Título **"CIDADÃO AMIGO DO IDOSO"**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título **"CIDADÃO AMIGO DO IDOSO"** ao Ilmo. Sr. **JAIRO FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.702, DE 15 DE OUTUBRO 2020.

Concede ao Ilmo. Dr. **PAULO HENRIQUES FOGAÇA** a Medalha **"DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO"**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha **"DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO"** ao Ilmo Dr. **PAULO HENRIQUES FOGAÇA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.701, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilma. Srª. **NADJA RISSI DOS SANTOS**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilma. Srª. **NADJA RISSI DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.703, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmo. Sr. **MARCIO ALVES PINHEIRO** o Título **"TRABALHADOR DUQUECAXIENSE"**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"TRABALHADOR DUQUECAXIENSE"** ao Ilmo. Sr. **MARCIO ALVES PINHEIRO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 29 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.704, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **SARA PEREIRA DOS ANJOS**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **SARA PEREIRA DOS ANJOS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 29 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.706, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmº. Sr. 2º Tenente PM **NILSON THEODORO DA SILVA** a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE"** ao Ilmº. Sr. 2º Tenente PM **NILSON THEODORO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.705, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmº. Dr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA** o **"TÍTULO ORDEM DO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o **"TÍTULO ORDEM DO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO"** ao Ilmº. Dr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 29 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.707, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmº. Professor **MARRONI DOS SANTOS ALVES** a **"MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a **"MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE"** ao Ilmº. Professor **MARRONI DOS SANTOS ALVES**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.708, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui, no âmbito do Legislativo Duquecaxiense, a Medalha Pastor Nilson do Amaral Fanini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Legislativo Duquecaxiense, a **MEDALHA PASTOR NILSON DO AMARAL FANINI**, que será concedida a pessoas físicas ou jurídicas que atendam a, pelo menos, 1 (um) dos seguintes requisitos:

I – Pessoa Física:

a) ter desempenhado / desempenhar a função de Líder Religioso em Duque de Caxias; e/ou

b) ser autor de obra classificada como Religiosa; ou

II – Pessoa Jurídica:

a) ter atuado / atuar em prol da criação, tradução e/ou distribuição de obras classificadas como Religiosas.

Art. 2º A **MEDALHA PASTOR NILSON DO AMARAL FANINI** será concedida por recomendação de qualquer Vereador, mediante Projeto de Decreto Legislativo, desde que aprovado por 1/3 (um terço) dos Edis em exercício.

§1º Caberá a cada Vereador conceder 1 (uma) única Medalha por ano.

§2º O Vereador poderá conceder a homenagem de forma retroativa, caso não tenha utilizado a cota da Sessão Legislativa anterior, sendo, no máximo, 4 (quatro) por Legislatura.

Art. 3º A **MEDALHA PASTOR NILSON DO AMARAL FANINI** será cunhada em metal, terá fundo liso e 8 cm (oito) de diâmetro, conforme os seguintes padrões:

I – formato redondo;

II – bordas douradas;

III – fita de gorgorão de seda, com 13 (treze) centímetros de largura, nas cores do Município;

IV – no anverso:

a) a inscrição **MEDALHA PASTOR NILSON DO AMARAL FANINI**; e

b) a efigie, em alto relevo, do Pastor Nilson do Amaral Fanini; e

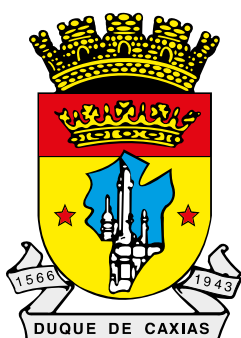
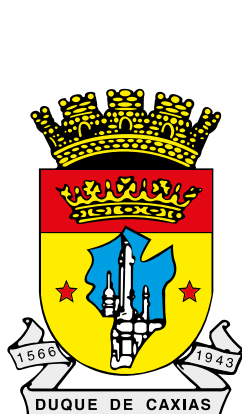
V – no verso, o brasão da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.709, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede à Ilmª. Professora **LIDIANE DE ALMEIDA COUVO** a “**MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a “**MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE**” à Ilmª. Professora **LIDIANE DE ALMEIDA COUVO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.710, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede à Ilmª. Professora **MARIA OLÍMPIA SILVA DO NASCIMENTO** a “**MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a “**MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE**” à Ilmª. Professora **MARIA OLÍMPIA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.711, DE 15 DE OUTUBRO 2020.

Concede a Ilmª. Empresa **D'PAULA E DALVI BUFFET EIRELI (DUQUESA CONFEITARIA)** a Medalha **"MÉRITO EMPREENDEDOR GETÚLIO GONÇALVES"**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha **"MÉRITO EMPREENDEDOR GETÚLIO GONÇALVES"** a Ilmª. Empresa **D'PAULA E DALVI BUFFET EIRELI (DUQUESA CONFEITARIA)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.713, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o Título **"RUBENS TINOCO"** ao Ilmª. Dr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"RUBENS TINOCO"** ao Ilmª. Dr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.712, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **AURORA DOS ANJOS GONÇALO DE ALMEIDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **AURORA DOS ANJOS GONÇALO DE ALMEIDA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.714, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmª. Dr. **DIEGO ARMANDO DA COSTA** o Título **"TRABALHADOR DUQUECAXIENSE"**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"TRABALHADOR DUQUECAXIENSE"** ao Ilmª. Dr. **DIEGO ARMANDO DA COSTA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.715, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmº. Sr. **JOSEMAR CAVALCANTI** o Título "**ORDEM DO MÉRITO IRMÃ DULCE**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título "**ORDEM DO MÉRITO IRMÃ DULCE**" ao Ilmº. Sr. **JOSEMAR CAVALCANTI**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.717, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmº Sr Tenente-Coronel PM **ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS** a Medalha "**BRAVURA DUQUECAXIENSE**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Medalha "**BRAVURA DUQUECAXIENSE**" ao Ilmº Sr Tenente-Coronel PM **ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.716, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Exmº Sr. Coronel PM Reformado **SERGIO DO MONTE PATRIZZI** a Medalha "**BRAVURA DUQUECAXIENSE**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Medalha "**BRAVURA DUQUECAXIENSE**" ao Exmº Sr. Coronel PM Reformado **SERGIO DO MONTE PATRIZZI**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.718, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o Título "**RUBENS TINOCO**" ao Ilmº. Dr. **AGUINALDO PRUDENCIO DOS SANTOS**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título "**RUBENS TINOCO**" ao Ilmº. Dr. **AGUINALDO PRUDENCIO DOS SANTOS**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.719, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o Título "RUBENS TINOCO" ao Ilmo. Dr. CLEUSON DE PARIZ ZIPPINOTTE..

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título "RUBENS TINOCO" ao Ilmo. Dr. CLEUSON DE PARIZ ZIPPINOTTE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.721, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmo Sr Soldado PM RODRIGO ANDERSON OLIVEIRA DE LEO a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE" ao Ilmo Sr. Soldado PM RODRIGO ANDERSON OLIVEIRA DE LEO

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.720, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede à Ilma. Professora TANIA RITA BUENO a "MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a "MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE" à Ilma. Professora TANIA RITA BUENO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.722, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmo. Sr. JOÃO HENRIQUES DINIS FILHO a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS" ao Ilmo. Sr. JOÃO HENRIQUES DINIS FILHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.723, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmº. Sr. **WALLACE JOSÉ DE SOUSA** a Medalha “CIDADE DUQUE DE CAXIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Medalha “CIDADE DUQUE DE CAXIAS” ao Ilmº. Sr. **WALLACE JOSÉ DE SOUSA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.724, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Exmº. Sr. Coronel **JOAQUIM ALMEIDA DA SILVA** a Medalha “BRAVURA DUQUECAXIENSE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Medalha “BRAVURA DUQUECAXIENSE” ao Exmº. Sr. Coronel **JOAQUIM ALMEIDA DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.725, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmº. Professor **RAUL ELIAS DE SOUZA RIBEIRO** a “MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a “MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE” ao Ilmº. Professor **RAUL ELIAS DE SOUZA RIBEIRO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.726, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o Título “RUBENS TINOCO” ao Ilmº. Dr. **ANTONIO MEDEIROS BRAZ**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título “RUBENS TINOCO” ao Ilmº. Dr. **ANTONIO MEDEIROS BRAZ**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.727, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o Título "RUBENS TINOCO" ao Ilmº. Dr. FLAVIO DE CASTRO SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título "RUBENS TINOCO" ao Ilmº. Dr. FLAVIO DE CASTRO SOARES.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.729, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmº. Sr. LAERTE DE OLIVEIRA o Título "ORDEM DO MÉRITO CHICO MENDES".

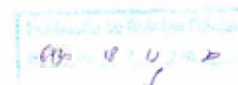
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título "ORDEM DO MÉRITO CHICO MENDES" ao Ilmº. Sr. LAERTE DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.728, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede à Ilmª. Srª. SELMA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA o Título "CIDADÃO AMIGO DO IDOSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título "CIDADÃO AMIGO DO IDOSO" à Ilmª. Srª. SELMA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.730, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede à Exmª. Drª. ANA LÚCIA DA COSTA BARROS a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE" à Exmª. Drª. ANA LÚCIA DA COSTA BARROS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.731, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede à Ilmª. Srª. **SIMONE MENDONÇA LOPES** a “**MEDALHA ORDEM DO MÉRITO CONTÁBIL**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a “**MEDALHA ORDEM DO MÉRITO CONTÁBIL**” à Ilmª. Srª. **SIMONE MENDONÇA LOPES**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.733, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Exmº. Sr. Oficial General **NELSON DA HORA** Comandante da Guarda Nacional Ambiental, a Medalha “**BRAVURA DUQUECAXIENSE**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Medalha “**BRAVURA DUQUECAXIENSE**” ao Exmº. Sr. Oficial General **NELSON DA HORA**, Comandante da Guarda Nacional Ambiental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.732, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmº. Sr. Major **ROSINALDO MANOEL DA SILVA** a Medalha “**BRAVURA DUQUECAXIENSE**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Medalha “**BRAVURA DUQUECAXIENSE**” ao Ilmº. Sr. Major **ROSINALDO MANOEL DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.734, DE 15 DE OUTUBRO 2020.

Concede ao Ilmº. Dr. **THIAGO MOREIRA FEITAL** a Medalha “**DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha “**DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO**” ao Ilmº Dr. **THIAGO MOREIRA FEITAL**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.735, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmo. Sr. **EDIVALDO VIANA DE SOUSA** o Título **"TRABALHADOR DUQUECAXIENSE"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"TRABALHADOR DUQUECAXIENSE"** ao Ilmo. Sr. **EDIVALDO VIANA DE SOUSA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.737, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmo. Sr. **WASHINGTON RODRIGO JUSTINO** a **"MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTISTA"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a **"MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTISTA"** ao Ilmo. Sr. **WASHINGTON RODRIGO JUSTINO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilmo. Professor **ARMANDO SMITH PEREIRA** a **"MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a **"MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE"** ao Ilmo. Professor **ARMANDO SMITH PEREIRA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.739, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede à Ilma. Srª. **TEREZA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA** o Título **"ORDEM DO MÉRITO IRMÃ DULCE"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título **"ORDEM DO MÉRITO IRMÃ DULCE"** à Ilma. Srª. **TEREZA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.740, DE 15 DE OUTUBRO 2020.

Concede à Ilm^ª. Dr^ª. **MARIÂNGELA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, Cirurgiã-Dentista, a Medalha "**DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha "**DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO**" à Ilm^ª. Dr^ª. **MARIÂNGELA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, Cirurgiã-Dentista,.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.743, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede à Empresa **DELÍCIAS E DESEJOS – FÁBRICA DE DOCES E SALGADOS EIRELI (CONFEITARIA CORUJA)** a Medalha "**MÉRITO EMPREENDEDOR GETÚLIO GONÇALVES**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha "**MÉRITO EMPREENDEDOR GETÚLIO GONÇALVES**" à Empresa **DELÍCIAS E DESEJOS – FÁBRICA DE DOCES E SALGADOS EIRELI (CONFEITARIA CORUJA)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Duque de Caxias, biênio 2019/2020 e seus respectivos integrantes:

01. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- Presidente: **DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**
- Vice-Presidente: **MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE**
- Relator: **CARLOS AUGUSTO PEREIRA SODRÉ**
- 1º Suplente: **EDUARDO MACEDO FEITAL**
- 2º Suplente: **ARTHUR CARVALHO MONTEIRO**

02. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Presidente: **DELZA OLIVEIRA SANT'ANNA DE ALMEIDA**
- Vice-Presidente: **JULIANA FANT ALVES**
- Relator: **DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**
- 1º Suplente: **CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ**
- 2º Suplente: **HENRIQUE SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA**

03. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Presidente: **DEISIMAR QUARESMA RIBEIRO**
- Vice-Presidente: **CARLOS ALBERTO DE PAULA DIAS JÚNIOR**
- Relator: **VALDECY NUNES DA ROSA FILHO**
- 1º Suplente: **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**
- 2º Suplente: **HENRIQUE SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA**

04. COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Presidente: **JULIANA FANT ALVES**
- Vice-Presidente: **MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE**
- Relator: **CARLOS ALBERTO DE PAULA DIAS JÚNIOR**
- 1º Suplente: **DEISIMAR QUARESMA RIBEIRO**
- 2º Suplente: **DELZA OLIVEIRA SANT'ANNA DE ALMEIDA**

05. COMISSÃO DE TRANSPORTES

- Presidente: **ROBERTO GABRIEL DE SOUZA**
- Vice-Presidente: **CARLOS ALBERTO DE PAULA DIAS JÚNIOR**
- Relator: **ANDRÉ KOPPE NOGUEIRA**
- 1º Suplente: **CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ**
- 2º Suplente: **ARTHUR CARVALHO MONTEIRO**

06. COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- Presidente: **MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES**
- Vice-Presidente: **MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO**
- Relator: **VALDECY NUNES DA ROSA FILHO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.742, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ao Ilm^º. Sr. **HELIO DA CONCEIÇÃO** o Título "**ORDEM DO MÉRITO IRMÃ DULCE**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título "**ORDEM DO MÉRITO IRMÃ DULCE**" ao Ilm^º. Sr. **HELIO DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de outubro de 2020.


SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente



- 1º Suplente: JULIANA FANT ALVES
- 2º Suplente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

07. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Presidente: ALEXSANDRO MENDONÇA ROSA
- Vice-Presidente: MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO
- Relator: CLOVIS MORORO MAGALHÃES
- 1º Suplente: HENRIQUE SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA
- 2º Suplente: MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE

08. COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

- Presidente: CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
- Vice-Presidente: ARTHUR CARVALHO MONTEIRO
- Relator: MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO
- 1º Suplente: ANDRÉ KOPPE NOGUEIRA
- 2º Suplente: CARLOS AUGUSTO PEREIRA SODRÉ

09. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- Presidente: ARTHUR CARVALHO MONTEIRO
- Vice-Presidente: LUIZ DA SILVA MACHADO
- Relator: CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
- 1º Suplente: ANDRÉ KOPPE NOGUEIRA
- 2º Suplente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

10. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- Presidente: MARCELO CARDOSO RODRIGUES
- Vice-Presidente: MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES
- Relator: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
- 1º Suplente: JULIANA FANT ALVES
- 2º Suplente: ANDRÉ KOPPE NOGUEIRA

11. COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Presidente: DEISIMAR QUARESMA RIBEIRO
- Vice-Presidente: JULIANA FANT ALVES
- Relator: DELZA OLIVEIRA SANT'ANNA DE ALMEIDA
- 1º Suplente: JOSÉ MIGUEL DE MESQUITA FILHO
- 2º Suplente: LUIZ DA SILVA MACHADO

12. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

- Presidente: JOSÉ MIGUEL DE MESQUITA FILHO
- Vice-Presidente: CLOVIS MORORO MAGALHÃES
- Relator: HENRIQUE SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA
- 1º Suplente: CARLOS ALBERTO DE PAULA DIAS JÚNIOR
- 2º Suplente: MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE

13. COMISSÃO DE DEFESA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Presidente: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente: ALEXSANDRO MENDONÇA ROSA
- Relator: CARLOS ALBERTO DE PAULA DIAS JÚNIOR
- 1º Suplente: MARCELO CARDOSO RODRIGUES
- 2º Suplente: ROBERTO GABRIEL DE SOUZA

14. COMISSÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- Presidente: MARCELO CARDOSO RODRIGUES
- Vice-Presidente: JOSÉ MIGUEL DE MESQUITA FILHO
- Relator: ALEXSANDRO MENDONÇA ROSA
- 1º Suplente: EDUARDO MACEDO FEITAL
- 2º Suplente: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

15. COMISSÃO DE SEGURANÇA

- Presidente: ROBERTO GABRIEL DE SOUZA
- Vice-Presidente: VALDECY NUNES DA ROSA FILHO
- Relator: WENDELL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 1º Suplente: GUILHERME DO NASCIMENTO QUITES
- 2º Suplente: LUIZ DA SILVA MACHADO

16. COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

- Presidente: WENDELL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- Vice-Presidente: JOSÉ MIGUEL DE MESQUITA FILHO
- Relator: MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE
- 1º Suplente: ANDRÉ KOPPE NOGUEIRA
- 2º Suplente: GUILHERME DO NASCIMENTO QUITES

17. COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

- Presidente: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- Vice-Presidente: LUIZ DA SILVA MACHADO
- Relator: VALDECY NUNES DA ROSA FILHO
- 1º Suplente: JULIANA FANT ALVES
- 2º Suplente: MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE

18. COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À PIRATARIA

- Presidente: ANDRÉ KOPPE NOGUEIRA

- Vice-Presidente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Relator: ROBERTO GABRIEL DE SOUZA
- 1º Suplente: ARTHUR CARVALHO MONTEIRO
- 2º Suplente: VALDECY NUNES DA ROSA FILHO

19. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

- Presidente: GUILHERME DO NASCIMENTO QUITES
- Vice-Presidente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Relator: CLOVIS MORORO MAGALHÃES
- 1º Suplente: MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE
- 2º Suplente: DELZA OLIVEIRA SANT'ANNA DE ALMEIDA

20. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

- Presidente: WENDELL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- Vice-Presidente: CLOVIS MORORO MAGALHÃES
- Relator: EDUARDO MOREIRA DA SILVA
- 1º Suplente: JULIANA FANT ALVES
- 2º Suplente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

21. COMISSÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS

- Presidente: MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES
- Vice-Presidente: JULIANA FANT ALVES
- Relator: MARCELO CARDOSO RODRIGUES
- 1º Suplente: WENDELL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 2º Suplente: JOSÉ MIGUEL DE MESQUITA FILHO

22. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

- Presidente: JULIANA FANT ALVES
- Vice-Presidente: DEISIMAR QUARESMA RIBEIRO
- Relator: LUIZ DA SILVA MACHADO
- 1º Suplente: EDUARDO MOREIRA DA SILVA
- 2º Suplente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

23. COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL

- Presidente: CARLOS ALBERTO DE PAULA DIAS JÚNIOR
- Vice-Presidente: GUILHERME DO NASCIMENTO QUITES
- Relator: CARLOS AUGUSTO PEREIRA SODRÉ
- 1º Suplente: JOSÉ MIGUEL DE MESQUITA FILHO
- 2º Suplente: EDUARDO MACEDO FEITAL

24. COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

- Presidente: CARLOS AUGUSTO PEREIRA SODRÉ
- Vice-Presidente: MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE
- Relator: MARCELO CARDOSO RODRIGUES
- 1º Suplente: EDUARDO MOREIRA DA SILVA
- 2º Suplente: HENRIQUE SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA

25. COMISSÃO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

- Presidente: CLOVIS MORORO MAGALHÃES
- Vice-Presidente: CARLOS AUGUSTO PEREIRA SODRÉ
- Relator: ANDRÉ KOPPE NOGUEIRA
- 1º Suplente: ARTHUR CARVALHO MONTEIRO
- 2º Suplente: MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES

26. COMISSÃO DE DEFESA CIVIL

- Presidente: JULIANA FANT ALVES
- Vice-Presidente: LUIZ DA SILVA MACHADO
- Relator: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 1º Suplente: HENRIQUE SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA
- 2º Suplente: ANTONIO MARCOS ANTONELLI DE BRITO

27. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DE PESSOAL

- Presidente: EDUARDO MOREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente: ROBERTO GABRIEL DE SOUZA
- Relator: CARLOS ALBERTO DE PAULA DIAS JÚNIOR
- 1º Suplente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 2º Suplente: HENRIQUE SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA

28. COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Presidente: EDUARDO MOREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente: ROBERTO GABRIEL DE SOUZA
- Relator: MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE
- 1º Suplente: HENRIQUE SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA
- 2º Suplente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

